DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Convênios de Trânsito	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8038/2019

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR, a pedido, LÚCIA APARECIDA CRUZ DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Educação Infantil, Referência "E" da EMEI "LEONOR MENDES DE BARROS, e CRECHE "CÍCERO CÂNDIDO DE SOUSA", a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 02 de janeiro de 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8039/2019

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR, MARIANA JORRAS BETTI, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, Referência 08, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 02 de janeiro de 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Atos Administrativos | **Convênios de Trânsito**

www.policiamilitar.sp.gov.br
4bpmi2cia@policiamilitar.sp.gov.br
Rua 09 de julho nº 478, Centro,
Pirajuí/SP – CEP: 16600-000 – Fone:
(14) 3572-3700

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pirajuí, 18 de dezembro de 2018.

OFÍCIO Nº 4BPMI-961/200/18

Do Comandante da Segunda Companhia de Polícia Militar de Pirajuí/SP

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Pirajuí/SP.

Assunto: Convênio de Trânsito.

Referência: Ofício Nº 243/2017, da Prefeitura Municipal de Pirajuí.

Protocolo Sob nº 52149
Secretaria 27 de 12 de 18

Funcionário

Em atenção ao documento em referência, encaminho a Vossa Excelência a relação de novos Policiais Militares que efetuarão fiscalização de trânsito no Município de Pirajuí, além dos que constam no Ofício Nº 4BPMI-881/200/18 enviado em 05 de outubro de 2018, já protocolado neste Poder Executivo:

3º Sgt PM 142476-9 **Francisco** Ferreira Santana; e

Sd PM 140188-2 Vander Rogério **Martineli.**

Solicito ainda que sejam excluídos da relação, já publicada em Diário Municipal, os policiais:

Cb PM 950850-3 José **Ricardo** dos Santos, tendo em vista sua passagem para reserva por questão de aposentadoria; e

Sd PM 146249-A Marcos Vinicius Ferreira de **Souza,** tendo em vista sua transferência.

Aproveito a oportunidade para reiterar os votos de elevada estima e distinta consideração.

EDUARDO REZENDE SANCHES

Primeiro Tenente Policial Militar Comandante Interino

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos compromissados com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".